REGISTRO MUNICIPAL
SÃO FRANCISCO - MINAS
Registrado a fls. nº 117.v
do livro de Reg. de Leis
nº 36
em 20 / 12 / 79
ASS. DO ENCARREGADO

LEI Nº 757/79

Autoriza concessão de subvenções

A Câmara Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções durante o exercício de 1.980, às seguintes entidades:

1 - Instituto Brasileiro de Assistências aos Municípios (IBAM)..... Cr$ 4.000,00
2 - Associação Brasileira de Municípios(ABM)..... Cr$ 1.000,00
3 - Caixa Escolar da E.E. Coelho Neto..... Cr$ 2.000,00
4 - Caixa Escolar da E.E. Raul Reginaldo..... Cr$ 2.000,00
5 - Caixa Escolar da E.E. Tarcísio Generoso..... Cr$ 2.000,00
6 - Caixa Escolar da E.E. Jacinto Magalhães..... Cr$ 2.000,00
7 - Caixa Escolar da E.E. Mestra Hercília..... Cr$ 2.000,00
8 - Escola Normal Anexa à EEDAM..... Cr$ 30.000,00
9 - Escola Técnica de Comércio "Cel. José Ortiga"... Cr$ 30.000,00
10 - Movimento Brasileiro de Alfabetização(MOBRAL)... Cr$ 40.000,00

Art. 2º - As despesas da execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, consignada no orçamento de 1980.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco(MG), 20 de dezembro de 1980.

ELSON PARAISO DA CUNHA
Prefeito Municipal